



PARECER TÉCNICO

Geancarlo Silva Balieiro, agente de contratação nomeado pelo decreto nº 044/2023 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta de: **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA – PARÓQUIA CRISTO CRUCIFICADO**, CNPJ: 05.321.575/0033-07, para **Locação de Imóvel** destinado ao funcionamento da EMEI Professora Maria Conceição Alves Campos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá-PA, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – DO OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da EMEI Professora Maria Conceição Alves Campos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá-PA.

2 – DO OBJETIVO/DEMANDA: Em virtude das necessidades logísticas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá, é imprescindível de um espaço adequado para o funcionamento da EMEI Professora Maria Conceição Alves Campos.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para a contratação é de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), conforme a proposta apresentada.

4 – Imóvel escolhido: O Imóvel escolhido está localizado na Rua Frei Miguel de Bulhões, s/n, Bairro: Pe. Angelo Bernard.

4.1 – DA HABILITAÇÃO: A **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA – PARÓQUIA CRISTO CRUCIFICADO** apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.



5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Unidade orçamentária: Fundeb.

Atividade Programática: 12 365 1008 2.033 – Operacionalização do Fundeb 30% - Ensino Infantil.

Classificação econômica: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.15 – Locação de Imóveis

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Miguel do Guamá – PA, 16 de abril de 2025

Geancarlo Silva Balieiro
Agente de Contratação
Decreto N° 044/2023